



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza;
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

Ass: _____

LEI N.º. 2.229/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE
DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com os serviços de iluminação pública, reforma do prédio da Prefeitura Municipal, a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/005	04	122	0010	2	092	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da Iluminação Pública	Atividade	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	150.00,00
02/005	04	122	0010	2	092	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da Iluminação Pública	Atividade	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	50.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	50.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	120.000,00
02/007	10	122	0020	2	035	4.4.90.52.00.00	1.002.0047	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Equipamentos e Material Permanente	Aplicação Direta 5% saúde	25.000,00
Total								395.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

Ass: _____

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de novembro de 2021.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549